



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 03/2025

29/04/2025

Altera Lei Complementar n 18/2002.

A Cmara Municipal de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

APROVA:

Art. 1. Acrescenta o art. 188-A  Lei Complementar n 18, de 10 de dezembro de 2002 (Cdigo Tributrio).

Art. 188. (...)

“Art. 188-A. As entidades religiosas e seus templos so isentas da cobrana de qualquer taxa municipal.”

Art. 2. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicao, revogando-se disposies contrrias.

Cmara Municipal de Guar/SP, 29/04/2025.

ver. GUILHERME LOURENO